



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

LEI Nº 1353/2022  
De 25 de janeiro de 2022

DISPÕE SOBRE: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI 778/2009, COM A ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 1250/2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PRÊMIO ASSIDUIDADE, INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput do Artigo 2º da Lei nº 778/2009, de 15 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), que será atualizado anualmente pela variação do índice IPCA-E do IBGE apurada no período de dezembro a novembro, e será pago mensalmente, creditado juntamente com suas remunerações no holerite de pagamento".***

**Art. 2º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, segue no Anexo I, que integra esta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se for necessário, através de lei própria.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de janeiro de 2022.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA LEI 1353/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

#### 1) IMPACTO com aumento do Auxílio Alimentação:

##### METODOLOGIA DO CÁLCULO

QTE	NOVO VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ATUAL	VALOR MENSAL	DIFERENÇA
258	R\$ 250,00	R\$ 64.500,00	R\$ 169,50	R\$ 43.731,00	R\$ 20.769,00

##### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO POR EXERCÍCIO

EXERCÍCIO	QTE MESES	VALOR ANUAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO DO EXERCÍCIO
2022	12	R\$ 774.000,00	R\$ 524.772,00	R\$ 249.228,00
2023	12	R\$ 774.000,00	R\$ 524.772,00	R\$ 249.228,00
2024	12	R\$ 774.000,00	R\$ 524.772,00	R\$ 249.228,00

#### 2) DECLARAÇÃO

Freddie Costa Nicolau, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais;

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que ocorrerá com a aprovação do Projeto de Lei, acima citado, está em conformidade com o PPA – Plano Plurianual do período de 2012/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e LOA – Lei Orçamentaria Anual.

A presente Declaração é a expressão da verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de janeiro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU  
Prefeito Municipal